

Dado para ordem do dia da  
reunião de 11/09/89. Em 04/09/89



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Signature]*  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

*Vide parecer  
CSR-MG/89*

PARECER CLJR-074/89, em 04 de setembro de 1989.

Exm<sup>o</sup>.Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

*Vista ao Edil genucário Carneiro  
nets até a próxima reunião de  
dinária\*. O Secretária derrera  
consultar o BAm e o Consultor  
jurídico da Câmara sobre a im-  
e a natureza do imóvel.  
11/09/89.*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 57/89, que "concede isenção do pagamento do IPTU aos proprietários de um único imóvel, que percebam até dois salários mínimos, mensalmente".

*[Signature]*  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei nº 57/89, em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretendem os Vereadores Tarcísio Salgado e Wilian Cabral conceder isenção do pagamento do IPTU aos proprietários de um único imóvel, que percebam até dois salários mínimos mensalmente e que residam nesse imóvel.

2º) Justificam dizendo que o pagamento desses impostos é pequeno para o Município e muito oneroso para o contribuinte de baixa renda, com o que concordamos.

3º) Esta Comissão entende que o projeto visa fazer justiça para com uma parcela sofrida da comunidade.

Assim, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei nº 57/89.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*[Signature]*  
VEREADOR ELÍCIO PIZZIOLLO  
Presidente em exercício

*[Signature]*  
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
Titular

*\*No findar o prazo da "vista", o Edil genucário apresentará suas sugestões sobre a matéria.  
Em 11/09/89.*

*[Signature]*  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA  
Substituto

*[Signature]*  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara